



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 146 / 2010.

CIENTE

Constou do expediente da Secretaria
do dia 10/06/2010

Altera Classificação Funcional-
Programática no Orçamento de
2010 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar classificação funcional-programática no Orçamento Programa de 2010, conforme discriminação:

Onde se lê:

Órgão: 02 Prefeitura Mun. São Pedro da Aldeia.
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 03 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico

Programa: 12 361 2163 2206 – Manutenção de Pessoal e Encargos

Leia-se:

Órgão: 02 Prefeitura Mun. São Pedro da Aldeia.
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 03 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico

Programa: 12 361 2163 2207 – Manutenção de Pessoal e Encargos- FUNDEB 40%

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 10 / 06 / 2010

Presidente

APROVADO

2ª ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 15 / 06 / 2010

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
10 de maio de 2010.

COMISSÃO

Da Justiça e Redação e
Em, 8 / 06 / 2010 Outra

CARLINDO FILHO
= Prefeito =

Presidente